

LEI Nº. 687, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprove, e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado à Operacionalização dos objetivos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município, com vistas a prestar apoio financeiro aos trabalhadores e coletivos da área de cultura, com à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, conforme discriminado abaixo:

|                                                                                                                    |              |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>09 02 13 392 3701 2.091 Subsídio Financeiro a Espaços Artísticos e Culturais</b>                                |              |                   |
|                                                                                                                    | 3.3.50.41.00 |                   |
| Contribuições                                                                                                      |              | 10.000,00         |
|                                                                                                                    | 3.3.90.36.00 |                   |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                                         |              | 20.000,00         |
|                                                                                                                    | 3.3.90.39.00 |                   |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                                       |              | 10.000,00         |
|                                                                                                                    | 3.3.90.48.00 |                   |
| Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física                                                                          |              | 30.000,00         |
| <b>09 02 13 392 3701 2.092 Fomento de Projetos de Iniciativa de Artistas, Coletivos e Trabalhadores da Cultura</b> |              |                   |
|                                                                                                                    | 3.3.90.36.00 |                   |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                                         |              | 30.000,00         |
|                                                                                                                    | 3.3.90.39.00 |                   |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                                       |              | 20.000,00         |
|                                                                                                                    | 3.3.90.48.00 |                   |
| Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física                                                                          |              | 30.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                 |              | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

|                                                                                           |              |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>09 02 13 122 0100 3100 2.053 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura</b> |              |            |
|                                                                                           | 3.3.90.39.00 |            |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                              |              | 150.000,00 |

|                    |
|--------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> |
|--------------------|

|                   |
|-------------------|
| <b>150.000,00</b> |
|-------------------|

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ, Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2020.**



**João Muniz Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 687, de 09 de outubro de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 150.000,00, DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, NO AMBITO DO MUNICÍPIO." foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 09 de outubro de 2020, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 09 de outubro de 2020.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL